| Registre-se. Autue-se. |
|------------------------------|
| Sala das Sessões 13 , 04, 10 |
| (Rubrica do Presidente) |



| Data: | Número: 1012/10 | | |
|-------|-----------------|--|--|
| | 162 | | |

| EXERCÍCIO | DE2010 | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| PERÍODO: 20 9 9 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS 1° SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS | A2010 VICE-PRESIDENTE:LUIS GUIMARAES 2° SECRETÁRIO:PROF. LEO | | | | |
| ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010 | LEITURA: 13 / CU / 2010 1ª DISCUSSÃO:// | | | | |
| INICIATIVA: EDIL JOSE CARLOS AMARAL | 2ª DISCUSSÃO: 13 / C7 /2CL APROVADO POR: | | | | |
| HISTÓRICO: INSTITUI A MEDALHA ZILDA ARNS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMI- | X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE: REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO | | | | |
| RIM. | PRESIDENTE:PEDIDO DE VISTA:/Ver.: | | | | |
| Resolução US 234/10 (13/07/10) | /Ver.: | | | | |
| PARECER DA COMISSÃO DE: | PRESIDENTE: | | | | |
| Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos | PEDIDO DE URGÊNCIA: / / / / / / / / / / / / / / / / / / / | | | | |
| Saúde, Saneamento e Meio Ambiente | PRESIDENTE: | | | | |
| Direitos Humanos e Assist. Social Educação, Ciência e Tecnologia, de | REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO | | | | |
| Cultura, de Esporte e de Lazer | PRESIDENTE: | | | | |



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO......2010.

DOCUMENTO: Pro1. Resolução PROTOCOLO GERAL: NÚMERO PROPRIO:

DATA PROTOCOLO:

13 07 20KC

Institui a medalha Zilda Arns no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

- Art. 1º Fica criada a Medalha Zilda Arns a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no Espírito Santo.
- Art. 2º-A Medalha Zilda Arns será entregue a pessoa física e/ou Organização Não Governamental (ONG) que se destacar em trabalhos, ações e projetos sociais relevantes voltado ao atendimento de crianças e adolescentes.
- Art. 3º A Medalha Zilda Arns será entregue na semana do Dia da Criança, 12 de outubro de cada ano e/ou podendo ser em outra data com justificativa relevante.
- Art. 4°- Será indicado uma pessoa física e/ou Organização Não Governamental por ano, para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora, requerimento nesse sentido, acompanhado de dados pessoais e um histórico das atividades do homenageado.

Parágrafo primeiro - Será atendido a indicação do primeiro vereador que fizer o requerimento à Mesa Diretora no ano vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2010.

José Càr¦ős Amaral Vereador - DEM - Ouvidor



denerate Motilor

•

Justificativa

Apresentamos aos nobres pares projeto de resolução propondo a devida homenagem. "Uma forma que encontramos para homenagear a memória da médica Zilda Arns, Mulher de inestimável valor, ela lutou até o fim por seus ideais e pelas pessoas e a medalha é nossa forma de destacar quem defende a mesma forma de luta" a ser concedida a pessoas atuantes na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares.

José Carlos amaral

Vereador - DEM



EXMO SR . PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO......2010.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

DOCUMENTO: PROTOCOLÓ GERAL: 1072/10

NÚMERO PRÓPRIO:

Wente Moulon

DATA PROTOCOLO:

Institui a medalha Zilda Arns Município de Cachoeiro de Itapemirim.

- Art. 1º Fica criada a Medalha Zilda Arns a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no Espírito Santo.
- Art. 2º-A Medalha Zilda Arns será entregue a pessoa física e/ou Organização Não-Governamental (ONG) que se destacar em trabalhos, ações e projetos sociais relevantes voltado ao atendimento de crianças e adolescentes.
- Art. 3º A Medalha Zilda Arns será entregue na semana do Dia da Criança, 12 de outubro de cada ano e/ou podendo ser em outra data com justificativa relevante.
- Art. 4º- Será indicado uma pessoa física e/ou Organização Não-Governamental por ano, para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora, requerimento nesse sentido, acompanhado de dados pessoais e um histórico das atividades do homenageado.

Parágrafo primeiro - Será atendido a indicação do primeiro vereador que fizer o requerimento à Mesa Diretora no ano vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrario

Sala das Sessões, 06, de Abril de 2010.

José Cárlos Amaral Vereador - DEM - Ouvidor



The Motilon

reador PV

Justificativa

Apresentamos aos nobres pares projeto de resolução propondo a devida homenagem. "Uma forma que encontramos para homenagear a memória da médica Zilda Arns. Mulher de inestimável valor, ela lutou até o fim por seus ideais e pelas pessoas e a medalha é nossa forma de destacar quem defende a mesma forma de luta", a ser concedida a pessoas atuantes na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares.

José Carlos amaral

Vereador - DEM



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2010

INICIATIVA: José Carlos Amaral e demais vereadores

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Resolução Institui a Medalha "Zilda Arns" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria de competência privátiva da Câmara, conforme preceitua o art. 133 do Regimento Interno, in verbis:

Art. 133 — Os projetos de resolução destinar-se-ão regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos, exclusivamente internos.

Opinamos pelò encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 23 de Abril de 2010.

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral OAB/ES 6339



| OF/PLG N°. 037/20 | 0/c | DATA: | | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|--|--------------------------------|--|
| À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTTUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | | | | | | |
| Senhor Vereador, | - | | DOCUMENTO: C PROTOCOLO GER NÚMERO PRÓPRI DATA PROTOCOL | ML: 1563/20 0: 37/10 | 010 | |
| Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s): | | | | | | |
| P. LEI Nº. VETO | A PL N°. P. RESC | DL. Nº. | P. DEC. LEG. N°. | PRAZO VEN | C. PROJ. | |
| 0/05/1400 | 001/2 | 010 | | | | |
| 05-7/2010 | 002/7 | 2010 | | | | |
| 035/2010 | 005 | 2010 | | | | |
| 033/2010 | | | | | | |
| | | 1 .: | | | | |
| RECURSO N°. EME | ENDAS A LOM N°. | PAR. | TRIB. DE CONTA | S N°. PRAZO | O VENC. | |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | - | · . | | | |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |
| | · | | | | | |
| | | | ······································ | | | |
| Atenciosamente DAVID ALBERTO LÓ | SS | | | ecch en 24/0 | 615010 | |
| Presidente | • | | 0 | . Killing | | |
| Segue(m) em anexObservação: | ko cópia(s) da(s) matéi | ria(s) men | cionada(s). | | · | |
| EXARAREM O I DO REGIMETO MATÉRIA NO | PARECER PODERÁ INTERNO: "SE A C PRAZO REGIME LATOR 'AD HOC' P | ACARRI OMISSA INTAL, ARA PR | NTO DOS PRAZO ETAR A APLICAÇÃO O NÃO APRESENT O PRESIDENTE OFERI-LO DENTRO Deus é o Senhor" | D DO § 4º DO A 'AR PARECER DA CÂMARA | ARTIGO 44 SOBRE A PODERÁ | |

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2010

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS AMARAL

RELATOR: Marcos Mansur

RELATÓRIO:

INSTITIU A MEDALHA ZILDA ARNS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria com a seguinte emenda.

Emenda Aditiva: O Art. 1º passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica criada a Medalha "Zilda Arns Neumann" a ser entregue pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da materia com a emenda supracitada.

Sala das comissões, em 12 de Julho de 2010.

Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente

Suplente

Marcos Mansur-Relator

Suplente: José Carlos Amaral

Marcos Salles Coelho – Membro

Suplenta: Júlio Ferrari

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

01



| | 7, | | | ا نعسر | |
|----------------------------|------|-----------|---------------|--------|------------------------------|
| Nome | SIM | NÃO | ABS | AUS | |
| ALEXANDRE BASTOS RODRÍGUES | X | | | | PROJETO NEOLUCAS Nº OCO/RIOS |
| DAVID ALBERTO LÓSS | Pe | SID | e $$ | E | REQUERIMENTO Nº |
| ELIMAR FERREIRA | 1 | | | X | DATA: 18/-07/2010 |
| GLAUBER DA SILVA COELHO | X | | 7.0 | | |
| TOSÉ CARLOS AMARAL | χ. | · | · - · · · | | RESULTADO DA VOTAÇÃO |
| JUSÉ MARIA MOULON | 3.5 | , J | Χ. | X | |
| JLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI | λ, | , | | | APROVADO EM 2 DISCUSSÃO |
| LEONARDO PACHECO PONTES | χ. | | | , | POR Value midde |
| LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA | χ | | | | sala das sessões Bi Oyicolo |
| MARCOS ANTONIO MANSOR | X | | | | H |
| MARCOS SALLES COELHO | χ | 2 | 7 | | PRESIDENTE |
| ROBERTO BARBOSA BASTOS | χ. | | | | |
| WILSON DILEM DOS SANTOS | / | | | - | REJEITADO POR |
| | -:(' | | · . | | |
| One | | | | | SALA DAS SESSÕES/// |
| OBS: | - | 7" . U | | | |
| | ₹ | | | - | PRESIDENTE |
| | | | e de la compa | | RETIRADO DA PATITA A |

13/04/2010

REQUERIMENTO DO EDII

SALA DAS SESSÕES

12000 Fareer funde 2- 27/04/2010-St. C. 2003-210-11 3 - 12 / 07 / 2010 - Quecuda Comisar 4 - 13 / 09 / 2010 - Felha de Votações _ / / / · 19 - _____/________ 20 - _____/____ - _____